



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 92/14

PARECERES N.ºs 92/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 13 de junho de 2014.

Ofício nº 126 /2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis - SP

73/2014

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº ~~48/2014~~

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 48/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

ASSIS 18/06/2014 15:49

AS COMISSÕES PERMANENTES
 Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Administrativo
 Comissão de Controle de Administração Financeira e de Pessoal
 Câmara Municipal de Assis, 13 de Junho de 2014
 Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 48/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter a devida autorização dessa Egrégia Casa de Leis, para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em virtude da necessidade de readequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao pagamento de salários e encargos sociais.

Destacamos que o orçamento municipal, via de regra, é elaborado sobre a realização das despesas no exercício anterior, sendo assim, o orçamento vigente para o exercício de 2014, que foi elaborado em 2013, tem como base as despesas com salários e encargos sociais do exercício de 2012.

Desta forma, com algumas mudanças realizadas pela atual administração, com a admissão de novos profissionais e o aumento dos índices inflacionários, aquele primeiro cálculo, que gerou o orçamento para o exercício de 2014, deve ser atualizado para a realidade atual.

Assim, se considerarmos que o pagamento de salários e encargos sociais da Secretaria Municipal de Educação representa aproximadamente R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), podemos afirmar que a alteração proposta, na casa de 7% (sete por cento) do previsto inicialmente, tem como principal objetivo corrigir desvio já descrito acima e possibilitar o pagamento dos funcionários desta Secretaria sem causar nenhum tipo de transtorno a administração municipal.

Para isso, teremos como fonte de recursos o excesso de arrecadação previsto na receita do FUNDEB para o exercício de 2014 no valor de R\$ 1.127.000,00 (um milhão cento e vinte e sete mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Da análise do referido demonstrativo, observamos que o total do excesso de arrecadação previsto para 2014 será no valor de R\$ 1.840.776,25 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), no entanto, por zelo e cautela da Administração, utilizaremos tão somente o valor acima mencionado.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Além do excesso de arrecadação previsto, será realizada também a anulação parcial de algumas dotações da própria Secretaria Municipal de Educação, demonstrando com isso a priorização do pagamento de salários e aperfeiçoamento dos serviços prestados na área da Educação.

Desta forma, ressaltamos a importância do Projeto de Lei em questão, que prioriza dotações relacionadas à folha de pagamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, procurando corrigir falhas ocasionadas pela diferença da expectativa dos índices inflacionários e seus reais resultados, reforçando dotações com o intuito de aprimorar os serviços oferecidos na área da Educação Municipal.

Face ao exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 48/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de junho de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º 9214
PARECERES N.ºs 9214

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

7/2014

PROJETO DE LEI Nº 048/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-------------------|--|----------------|--|
| 2. | PODER EXECUTIVO | | |
| 2.6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2.6.1. | GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 12.122.0077.2.001 | ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE | | |
| (4064) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 98.700,00 | |
| (4081) 319013 | Obrigações Patronais | R\$ 8.400,00 | |
| (4084) 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ 2.600,00 | |
| (4086) 319113 | Obrigações Patronais | R\$ 8.700,00 | |
| (4199) 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS | R\$ 5.400,00 | |
| 2.6.2. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 12.122.0077.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| (4223) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 249.700,00 | |
| (4241) 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ 52.300,00 | |
| (4243) 319113 | Obrigações Patronais | R\$ 50.000,00 | |
| (4318) 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS | R\$ 45.400,00 | |
| 12.361.0011.2.058 | COZINHA PILOTO | | |
| (4765) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 294.000,00 | |
| (4785) 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil | R\$ 73.300,00 | |
| (4787) 319113 | Obrigações Patronais | R\$ 24.600,00 | |
| 2.6.3. | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| 12.361.0077.2.486 | LICITAÇÃO/COMPRAS/PATRIMÔNIO/ E PRESTAÇÃO DE COMPRAS | | |
| (4819) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 3.900,00 | |
| (4839) 319113 | Obrigações Patronais | R\$ 19.900,00 | |
| (4914) 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS | R\$ 3.140,00 | |
| 2.6.4. | DEPARTAMENTO DE PESSOAL E QUALIDADE | | |
| 12.361.0013.2.487 | RECURSOS HUMANOS/ESTÁGIOS/AVALIAÇÃO DA QUALIDADE | | |
| (4955) 319113 | Obrigações Patronais | R\$ 10.200,00 | |
| (5030) 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial | R\$ 9.200,00 | |
| 2.6.5. | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | |
| 12.361.0041.2.489 | DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS | | |
| (5363) 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS | R\$ 19.800,00 | |
| 2.6.6. | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | | |
| 12.361.0017.0.021 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| (5660) 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 22.000,00 | |

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

| | | | |
|-------------------|--|------------------------|--|
| 12.361.0017.2.491 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| (5688) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 10.600,00 | |
| (5703) 319013 | Obrigações Patronais..... | R\$ 5.200,00 | |
| (5768) 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 140.000,00 | |
| (5833) 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS..... | R\$ 51.400,00 | |
| 12.367.0026.2.068 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| (6545) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 40.000,00 | |
| (6563) 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... | R\$ 6.500,00 | |
| (6565) 319113 | Obrigações Patronais..... | R\$ 8.900,00 | |
| (6638) 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS..... | R\$ 8.000,00 | |
| 23.363.0022.2.494 | ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | |
| (6671) 319013 | Obrigações Patronais..... | R\$ 1.160,00 | |
| | Subtotal | 1.273.000,00 | |
| 2.6.7. | FUNDEB – FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROF | | |
| 12.361.0017.2.498 | ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60% | | |
| (6922) 319013 | Obrigações Patronais..... | R\$ 6.000,00 | |
| (6925) 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... | R\$ 7.800,00 | |
| (6929) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 625.700,00 | |
| (6947) 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... | R\$ 5.900,00 | |
| (6949) 319113 | Obrigações Patronais..... | R\$ 90.500,00 | |
| (7024) 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS..... | R\$ 303.400,00 | |
| 12.361.0040.2.021 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| (7138) 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 9.200,00 | |
| 12.365.0017.2.501 | EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE FUNDEB MAGISTÉRIO 60% | | |
| (7173) 319016 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... | R\$ 10.000,00 | |
| (7250) 339197 | Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS..... | R\$ 68.500,00 | |
| | Subtotal | R\$1.127.000,00 | |
| | TOTAL..... | R\$2.400.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I – R\$ 1.127.000,00 (Um milhão, cento e vinte e sete mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através da projeção de arrecadação nas receitas provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

II – R\$ 1.273.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil reais), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

| | | | |
|-------------------|--------|--|------------------------|
| 2. | | PODER EXECUTIVO | |
| 2.6. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2.6.2. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 12.122.0077.2.056 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | |
| (4238) | 319013 | Obrigações Patronais..... | R\$ 47.000,00 |
| 2.6.3. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 12.361.0077.2.486 | | LICITAÇÃO/COMPRAS/ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO/PRESTAÇÃO | |
| DE CONTAS | | | |
| (4834) | 319013 | Obrigações Patronais..... | R\$ 87.000,00 |
| 2.6.4. | | DEPARTAMENTO DE PESSOAL E QUALIDADE | |
| 12.361.0013.2.487 | | RECURSOS HUMANOS/ESTÁGIOS/AVALIAÇÃO DA QUALIDADE | |
| (4935) | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 90.000,00 |
| (4950) | 319013 | Obrigações Patronais..... | R\$ 50.000,00 |
| 2.6.5. | | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 12.361.0041.2.489 | | DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS | |
| (5168) | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 89.000,00 |
| (5183) | 319013 | Obrigações Patronais..... | R\$ 79.000,00 |
| 2.6.6. | | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | |
| 12.365.0017.2.191 | | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SERV PÚBLICOS MUNICIPAIS – PAS | |
| (6064) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 96.000,00 |
| 12.365.0017.2.492 | | EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE | |
| (6088) | 319004 | Contratação por Tempo Determinado..... | R\$ 440.000,00 |
| (6090) | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 170.000,00 |
| 12.365.0017.2.493 | | EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA | |
| (6268) | 319005 | Outros Benefícios Previdenciários..... | R\$ 23.840,00 |
| (6269) | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 90.000,00 |
| (6289) | 319113 | Obrigações Patronais..... | R\$ 10.000,00 |
| 23.363.0022.2.494 | | ENSINO PROFISSIONALIZANTE | |
| (6656) | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 1.160,00 |
| | | Subtotal | R\$1.273.000,00 |
| | | TOTAL..... | R\$1.273.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de junho de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora ...:FUNDEB-FDO.NAC.DES.E.FUND.VAL.MAGISTERIO

| | Arrecadado no Exercício de 2013 | | Arrecadado no Exercício de 2014 | |
|--------------|---------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|
| | No Mes | Acumulado | No Mes | Acumulado |
| Janeiro | 3.388.229,08 | 3.388.229,08 | 3.835.166,59 | 3.835.166,59 |
| Fevereiro | 2.641.734,10 | 6.029.963,18 | 2.918.682,54 | 6.753.849,13 |
| Marco | 2.562.606,56 | 8.592.569,74 | 2.718.296,40 | 9.472.145,53 |
| Abril | 2.876.104,96 | 11.468.674,70 | 2.723.783,36 | 12.195.928,89 |
| Maio | 2.245.430,91 | 13.714.105,61 | 2.594.058,87 | 14.789.987,76 |
| Junho | 3.187.500,59 | 16.901.606,20 | | |
| Julho | 2.806.264,67 | 19.707.870,87 | | |
| Agosto | 2.217.942,18 | 21.925.813,05 | | |
| Setembro | 2.565.175,89 | 24.490.988,94 | | |
| Outubro | 2.766.425,00 | 27.257.413,94 | | |
| Novembro | 2.401.853,61 | 29.659.267,55 | | |
| Dezembro | 2.739.774,59 | 32.399.042,14 | | |
| Total | | 32.399.042,14 | | 14.789.987,76 |

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| Arrecadação do 1. Período de 2013 ..: | 13.714.105,61 |
| Arrecadação do 2. Período de 2013 ..: | 18.684.936,53 |
| Arrecadação do 1. Período de 2014 ..: | 14.789.987,76 |

Calculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{14.789.987,76}{13.714.105,61} \times 100 = 107,8451\%$$

$$r = 107,8451\% - 100 = 7,8451\% \text{ de } 2013$$

$$18.684.936,53 \times 7,8451\% = 1.465.851,96$$

$$18.684.936,53 + 1.465.851,96 = 20.150.788,49$$

Receita Prevista para 2014: 33.100.000,00

Menos:

| | | |
|---|---------------|---------------------|
| 1 - Arrecadação 1. Período de 2014 | 14.789.987,76 | |
| 2 - Arrecadação 2. Período de 2014 | 20.150.788,49 | 34.940.776,25 |
| Provável Excesso de Arrecadação | | 1.840.776,25 |
| 3 - Créditos Extraordinários Abertos no Exercício | 0,00 | |
| 4 - Excesso já Utilizado | 0,00 | 0,00 |
| Excesso de Arrecadação Real | | 1.840.776,25 |



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 127/2014

PROCESSO Nº 220/2014 – PROJETO DE LEI Nº 48/2014 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 48/2014, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em virtude da necessidade de readequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao pagamento de salários e encargos sociais.

Consoante se infere na "Exposição de Motivos" que acompanha o Projeto de Lei em comento, os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes do excesso de arrecadação previsto na receita do FUNDEB para o exercício de 2014, no valor de R\$ 1.127.000,00, e da anulação parcial e/ou total das dotações da própria Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.273.000,00.

É o relatório.

AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº 48/2014 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Artigo 14 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

III - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

Artigo 57 - Nenhuma lei que crie ou aumente despesas públicas será sancionada sem que dela conste indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 16 de junho de 2014.

GISELLI DE OLIVEIRA

OAB/SP 185238

Assessora Jurídica